ANEXO II
a que se refere o artigo 2º do
Decreto nº 54.924, de 15 de outubro de 2009

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	CRISTINA APARECIDA NOLLI	30.762.918	EXONERAÇÃO	QSF	QCC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	MARIA JOSÉ DA SILVA	6.359.815-2	APOSENTADORIA	QSF	QSAP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	GUALTER RIELLI BERARDO	2.376.839	EXONERAÇÃO	QSF	QSAP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	LUCRÉCIA FERNANDES FELTRIN	3.039.887-3	APOSENTADORIA	QSF	QSMA

DECRETO Nº 54.760, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

Retificação do D.O. de 11-9-2009
onde se lê:...Decreto estadual nº 53.311, de 12 de agosto de 2008..., leia-se:...Decreto estadual nº 53.311, de 8 de agosto de 2008, ...

DECRETO Nº 54.907, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

Retificação do D.O. de 14-10-2009
No Artigo 1º, incisos V, VII e X, leia-se como segue e não como constou:
V - MARIA CLARA GIANNA;
VII - ELZA SCHWARZ GASTALDO BADOLATTO;
X - NEUS SADOCCO PASCUET;

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta CC/SGP-5, de 15-10-2009

Dispõe sobre a fixação das metas para os indicadores globais das Secretarias da Fazenda e de Economia e Planejamento, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela LC 1.079-2008, para o exercício de 2009

Os Secretários da Casa Civil e de Gestão Pública, considerando o disposto no art. 6º da LC 1.079-2008, e nos arts. 7º e 8º da Resolução Conjunta CC/SGP-1, de 9-2-2009, e na Resolução Conjunta CC/SGP-4, de 14-8-2009, resolvem:

Artigo 1º - Para o exercício de 2009, as metas para os indicadores globais das Secretarias da Fazenda e de Economia e Planejamento, a que se refere a Resolução Conjunta CC/SGP-1, de 9-2-2009, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela LC 1.079-2008, ficam fixadas nos termos do Anexo desta resolução conjunta.

Artigo 2º - Excepcionalmente, aplicam-se as disposições desta resolução conjunta aos servidores da São Paulo Previdência - SPPREV, da Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM e da Agência Metropolitana de Campinas - AGEM-CAMP.

Artigo 3º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-1-2009.

ANEXO a que se refere o art. 1º da Resolução Conjunta CC/SGP-5, de 15-10-2009
META DOS INDICADORES GLOBAIS DAS SECRETARIAS DA FAZENDA E DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

INDICADOR (IN)	META
Índice de satisfação dos usuários externos dos serviços prestados pelas Secretarias da Fazenda (I1A) e de Economia e Planejamento (I1B)	3,1
Índice de transparência fiscal (I2)	0,7
Proporção da despesa com investimentos em relação à despesa total (I3)	12,3%
Receita tributária (I4)	R$ 96.499.212.210,15
Receita não tributária (I5)	R$ 29.404.000.000,00

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Aditamento
Processo nº 72533/2009
Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Sales
Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 25/05/2006
Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira - O plano de trabalho de que cuida a cláusula primeira do convênio fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls. 140 a 141 do Processo FUSSESP nº 1103/2005, que passam a integrar o ajuste para todos os fins.
Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado até a presente data.
Ratifica as demais cláusulas
Data da Assinatura: 13/10/2009

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extratos de Termos de Aditamento
1º Termo de Aditamento
Processo: 1340/2007 Vol. I e II
Convênio: 461/2007
Parecer Jurídico: Cj/Ssp: 1237/2009
Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Biritiba-Mirim
Cláusula Primeira: a Cláusula Terceira, que trata das Obrigações dos Partícipes, passa a ter a seguinte redação: para a execução do presente Convênio a SEP/UAM e a Prefeitura terão as seguintes obrigações:
I - Compete À SEP/UAM:
a) Inalterada;
b) Inalterada;
c) Inalterada.
II - Compete À Prefeitura:
a) Iniciar o objeto do presente Convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, consoante cronogramas físico-financeiros de fls. 40 do Vol. I, e 344 e 351 do Vol. II;
b) Inalterada;
c) Inalterada;
d) Inalterada;
e) Inalterada;
f) Inalterada;
g) Inalterada;
h) Inalterada.
Cláusula Segunda: a Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente à Prefeitura em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 40 do Vol. I, e 344 e 351 do Vol. II, nas seguintes condições:
I - 1ª parcela: Inalterada.
II - 2ª parcela: no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.
Parágrafo Primeiro: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/UAM, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 40 do Vol. I, e 344 e 351 do Vol. II), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/UAM.
Parágrafo Segundo: Inalterado.
Cláusula Quinta: a Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 890 (oitocentos e noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Parágrafo Primeiro: Inalterado.
Parágrafo Segundo: Inalterado.
Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 29/12/2007, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.
Assinatura: 15-10-2009
1º Termo de Aditamento
Processo: 1141/2008 Vol. I e II
Convênio: 884/2008
Parecer Jurídico: CJ/SSP: 1231/2009
Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Borborema
Cláusula Primeira: a Cláusula Terceira, que trata das Obrigações dos Partícipes, passa a ter a seguinte redação: para a execução do presente Convênio a SEP/UAM e a Prefeitura terão as seguintes obrigações:
I - Compete À SEP/UAM:
a) Inalterada;
b) Inalterada;
c) Inalterada.
II - Compete À Prefeitura:
a) Iniciar o objeto do presente Convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, consoante cronogramas físico-financeiros de fls. 74 do Vol. I, e 335 e 343 do Vol. II;
b) Inalterada;
c) Inalterada;
d) Inalterada;
e) Inalterada;
f) Inalterada;
g) Inalterada;
h) Inalterada.
Cláusula Segunda: a Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente à Prefeitura em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 74 do Vol. I, e 335 e 343 do Vol. II, nas seguintes condições:
I - 1ª parcela: Inalterada.
II - 2ª parcela: no valor de R$ 167.796,32 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.
Parágrafo Primeiro: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/UAM, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 74 do Vol. I, e 335 e 343 do Vol. II), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/UAM.
Parágrafo Segundo: Inalterado.
Cláusula Terceira: a Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Parágrafo Primeiro: Inalterado.
Parágrafo Segundo: Inalterado.
Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 13/6/2008, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.
Assinatura: 15-10-2009

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

CONSELHO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DO FUNDO DE MELHORIA DAS ESTÂNCIAS

Ata da 126º Reunião Extraordinária
Para apreciação e aprovação de objetos do Plano de Trabalho de 2009.
Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, às quinze horas na sala de reunião do oitavo andar da Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, sita na Alameda Jaú nº. 389, Jardim Paulista-São Paulo, estando presentes os senhores Membros do Conselho: Senhor José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, Senhor José Carlos de Mello Teixeira, Prefeito da Estância de Barra Bonita, indicados por entidades representativas das Estâncias Paulistas, e reconduzindo o, Senhor Antonio Vaz Serralha, representante indicado pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda; Senhor Marcelo Sacenco Asquino representante indicado pela Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, ausentes os Senhores Antonio Carlos de Faria, Prefeito da Estância de Caconde e Rubens Emil Cury, representante de livre-escolha do Governador, todos nomeados por Atos do Governador do Estado, de 1º de outubro de 2009, e de 03 de outubro de 2009, com fundamento no Artigo 4º da Lei 7.862/92, para como membros, comporem o Conselho de Orientação e Controle - COC, do Fundo de Melhoria das Estâncias, para um mandato de dois anos. Foram convidados a acompanhar a reunião a Senhora Ivani Vicentini, Respondendo pelo Expediente do DADE - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, o Senhor Herculano Castilho Passos Júnior, Presidente da APRECESP - Associação das Prefeituras das Cidades Estâncias do Estado de São Paulo. Foi iniciada a 126º Reunião do Conselho, com a apresentação dos novos Conselheiros e eleição do novo Presidente, que passará a ser o Senhor José Bernardo Denig. Deu-se início a 126º Reunião do Conselho com a análise e aprovação de alterações de objeto referente ao Plano DADE 2009, relação em anexo, do Município Estância de Águas de São Pedro, Caconde, Poá, Santos e Serra Negra. Uma vez que todos os pleitos foram devidamente analisados e avaliados pelo Presidente e membros deste Conselho e, por se tratar de questões de interesse turístico para os respectivos Municípios-Estâncias; este Colegiado deliberou pela aprovação do Plano DADE 2009. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata que lida e aceita, foi assinada por todos os presentes.

PLANO DE MUDANÇAS

Reunião 126ª

	PUBLICADO	PARA REPUBLICAÇÃO
ESTÂNCIA	OBRAS	OBRAS
ÁGUAS DE SÃO PEDRO Publicado em 08/08/2009	1. Obras de infra-estrutura turístico/urbana (acústica e climatização do saguão de entrada e do Centro de Convenções e Eventos) 2. Implantação de monitoramento nas vias públicas da Cidade	1. Climnatização, Iluminação e Acústica do Centro de Exposições e Eventos. 2. Implantação de monitoramento nas vias públicas da Cidade
CACONDE Publicado em 27/03/2009	1. Construção de dois portais	1. Infraestrutura urbana
POÁ Publicado em 27/03/2009	1. Construção do Pavilhão de Eventos para multiplo uso do Complexo Turístico	1. Segunda fase a construção do Centro de Eventos 2. Implantação do Sistema de Vigilância no município
SANTOS Publicado em 08/08/2009	1. Construção de Posto Salvamento Canal 6. 2. Execução de circulação Cicloviária Canal 1, Pça Dutra Vaz, R. Alfredo Gimenez, R. Guilherme Álvaro, Praça Washington, R. Rio Grande do Sul e R. Newton Prado - 1ª Etapa. 3. Execução de Circulação Cicloviária Avenida Ana Costa, Av. Pinheiro Machado e Av Francisco Manoel - 1ª Etapa. 4. Reurbanização da Infraestrutura do Orquidário. 5. Reurbanização do Centro Histórico. 6. Construção do Centro de Atividades Integradas de Santos-CAIS-1ª Etapa. 7. Posto de Informações Turísticas na Praça Visconde de Mauá	1. Construção de Posto Salvamento Canal 6. 2. Execução de circulação Cicloviária Canal 1, Pça Dutra Vaz, R. Alfredo Gimenez, R. Guilherme Álvaro, Praça Washington, R. Rio Grande do Sul e R. Newton Prado - 1ª Etapa. 3. Execução de Circulação Cicloviária Avenida Ana Costa, Av. Pinheiro Machado e Av Francisco Manoel - 1ª Etapa. 4. Reurbanização da Infraestrutura do Orquidário. 5. Reurbanização do Centro Histórico. 6. Construção do Centro de Atividades Integradas de Santos-CAIS-1ª Etapa. 7. Posto de Informações Turísticas na Praça Visconde de Mauá 8. Infraestrutura das Ruas do Centro Histórico - 1ª etapa 9. Restauro do Bonde Turístico

PLANO DE MUDANÇAS

Reunião 126ª

	PUBLICADO	PARA REPUBLICAÇÃO
ESTÂNCIA	OBRAS	OBRAS
SERRA NEGRA Publicado em 02/07/2008	Impermeabilização e cobertura do Centro de Convenções "Circuito das Águas"	Reforma do Centro de Convenções "Circuito das Águas" e Balneário Municipal.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Responsável pelo Expediente, de 8-10-2009
Processo: SEP 2306/2009
Interessado: Coordenadoria De Administração.
Assunto: Aquisição de materiais de informática para atender as unidades desta Secretaria, através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC.
Homologo os procedimentos licitatórios dos Convites nº 27212/2009 e 27213/2009 - CA, OCs nº 290109000012009OC00177 e 290109000012009OC00178, referentes à aquisição de materiais de informática para atender as Unidades desta Secretaria, através do Sistema da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC, bem como a adjudicação de seus objetos, que declaram vencedoras as seguintes empresas:
OC - 290109000012009OC00177
M&S Print Suprimentos de Informática Ltda., no valor total de R$ 1.634,46
Jair Silva dos Santos ME, no valor total de R$ 2.358,00
Inforshop Suprimentos Ltda., no valor total de R$ 16.433,00
W.R. Comércio de Artigos de Papelaria e livros Ltda., no valor total de R$ 6.521,66
Golden Distribuidora Ltda., no valor total de R$ 3.800,00
Central Parks Comércio de Papelaria e Informática Ltda. EPP, no valor total de R$ 8.712,00
Vibhuti Comércio Ltda., no valor total de R$ 5.100,00
Brasil Supri Suprimentos de Informática Ltda., no valor total de R$ 630,00
RMR Informática, Comércio Ltda. - EPP, no valor total de R$ 935,00
Ana Lúcia Muniz Guimarães de Almeida - ME, no valor total de R$ 300,00
OC - 290109000012009OC00178
W.R. Comércio de Artigos de Papelaria e livros Ltda., no valor total de R$ 3.459,96
Itcom Informática Ltda. EPP, no valor total de R$ 334,00

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado
A Presidente da Comissão Responsável pela Promoção, nos termos do Decreto nº 42.828, de 21.01.1998, torna pública a abertura do Processo Seletivo para fins de Promoção por Merecimento, para os integrantes da série de classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, referente ao exercício de 2005, do Instituto Geográfico e Cartográfico, da Coordenadoria de Planejamento e Avaliação.
O Processo Seletivo para fins de Promoção por Merecimento, far-se-á mediante a avaliação de trabalho, prova, títulos e avaliação de desempenho no exercício do cargo.
As inscrições serão recebidas no período de 20 a 26.10.09, das 14:30 h às 17:30 h , na Diretoria de Recursos Humanos.
Local: Alameda Jaú, 389 - 5º andar - Jardim Paulista.
Poderão ser beneficiados com a promoção, 20% (vinte por cento) do contingente da série de classes existentes no âmbito do Instituto Geográfico e Cartográfico, abrangido pela L.C. 125/75.
QUADRO DEMONSTRATIVO DO CONTINGENTE DA SÉRIE DE CLASSES DE ASSISTENTE TÉCNICO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PARA FINS DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO EXISTENTE EM 30.06.2005.
1- Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica

Níveis	Contingente por Nível	Total a ser promovido
I	1	1
II	3	0
III	2	0
IV	1	0
V	0	0
VI	0	0
Total geral	7	1

DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER À PROMOÇÃO
1. Poderá inscrever-se o servidor que no dia 30.06. 2005:
1.1. Estava em efetivo exercício em Instituto de Pesquisa.
1.2. Era integrante da série de classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica;
2. O servidor concorrerá à classe de nível imediatamente superior àquele em que se encontrava enquadrado em 30.06. 2005.
DAS INSCRIÇÕES
1. A inscrição será feita a pedido do próprio servidor ou procurador devidamente habilitado mediante comprovação dos requisitos e preenchimento de formulário próprio.
2. Para inscrever-se o servidor deverá:
2.1. dirigir-se ao local de inscrição, retirar e preencher a ficha de inscrição;
2.2. retornar à Unidade Responsável pela inscrição com:
a) ficha de inscrição preenchida e assinada;
b) relação de títulos com cópia;
c) xerox dos títulos relacionados e os originais para conferência.
3. O protocolo entregue no ato da inscrição deverá ser apresentado para a realização da prova.
4. A Subgerência de Cadastro, Frequência e Expediente de Pessoal, expedirá Declaração constando as condições do servidor